



ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO PIAUÍ

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO FLUXO CONTÍNUO**

A Direção Geral da Escola Superior de Advocacia do Piauí (ESA-PI) faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de Projetos de Extensão, **de forma contínua**, nas seguintes condições:

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital visa à seleção de Projetos de Extensão a serem desenvolvidos na ESA-PI. Os projetos devem considerar os objetivos da Escola, sendo sua apresentação em conformidade com as áreas temáticas relacionadas à ciência do Direito, evidenciada a interdisciplinariedade e a prática forense.

### **2. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão apresentar propostas:

- Advogados inscritos na OAB/PI com suas obrigações em dias e ausente quaisquer sanções disciplinares, devendo esta condição ser comprovada mediante apresentação de Certidão Negativa;

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições dos projetos serão realizadas através da ferramenta Cadastro do Advogado Professor, no sitio eletrônico da OAB/PI, com o envio da documentação abaixo especificada:

- Projeto, conforme Modelo Padrão de Projetos de Extensão (Anexo 1);
- Currículo do proponente;
- Currículo do ministrante;
- Certidões Negativas conforme item 2.1.

### **4. DA SELEÇÃO**

Serão considerados na seleção os seguintes itens:

- Vinculação do projeto apresentado aos objetivos da ESA-PI;
- Aspectos inovadores e diferenciais, pedagógicos e científicos;
- Impactos do projeto em relação aos beneficiados;
- Currículo do ministrante;
- Perspectiva de retorno acadêmico, através da produção científica;
- Relevância acadêmica, institucional e social do projeto;
- Desenvolvimento e aprofundamento de competências e habilidades.

### **6. DO PÚBLICO ALVO**

Os projetos devem ser direcionados para os alunos do curso de Direito, bacharéis, advogados e demais interessados.

6.1. As inscrições dos interessados nos Cursos selecionados ocorrerão junto a ESA-PI por meio do site institucional.

### **7. DO ORÇAMENTO FINANCEIRO**

Os projetos deverão ser auto-sustentáveis, devendo os valores das inscrições serem revertidos para custeio do mesmo.

Rua Governador Tibério Nunes, s/nº - Cabral  
CEP: 64.000 – 750 – Teresina (PI)  
Tel. (086) 2107-5823/ 99932042, CNPJ:05.336.854/0001-67  
e-mail: [esapi@oabpiaui.org.br](mailto:esapi@oabpiaui.org.br)



## ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO PIAUÍ

- 7.1. Eventuais taxas de inscrições deverão ser recolhidas pela ESA-PI, não sendo permitida a cobrança de quaisquer valores diretamente aos alunos.
- 7.2. A ESA-PI terá repasse de 30% dos valores das inscrições.
- 7.3. A ESA-PI se reserva no direito de não iniciar o Curso selecionado, caso não haja inscrição mínima de alunos correspondente a 30% (trinta por cento) do numero de vagas informadas.
- 7.4. Os encargos sociais e tributários deverão ser recolhidos pelo Proponente ao final do curso.

### **8. DA APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CURSOS**

- 8.1. Os proponentes terão devolutiva mediante Parecer Técnico da ESA-PI com indicação de eventuais providências necessárias para o desenvolvimento do projeto.
- 8.2. Os projetos aprovados terão sua divulgação por meio do site da ESA-PI e os Proponentes serão contactados para as providências inerentes ao início do Curso.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os cursos selecionados serão ofertados mediante disponibilidade de salas e auditório da ESA-PI, sendo os horários e as datas propostas fixados em conjunto com a Direção da ESA-PI.

- 9.1. Ao final do curso, o proponente deve apresentar Relatório Final com a descrição de atividades realizadas, resultados alcançados, comprovante de recolhimento de tributos, bem como outros dados que achar relevante.
- 9.2. A presente Seleção não elimina nem substitui os cursos de extensão já existentes, bem como não cria obstáculo para criação de novos cursos sob a titularidade da ESA-PI.
- 9.3. Os projetos apresentados podem ser realizados em convênio com Instituições de Ensino Superior ou outros parceiros, devendo tal comprovação ser anexada a proposta e aprovada pela ESA-PI.
- 9.4. A Diretoria da ESA-PI resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Teresina, 04 de março de 2016.

Diretoria Geral

Diretoria de Ensino

Diretoria Acadêmica